TJJ
1º OF
CX004
0097

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Anno de 1817

Juiz Ordinario da
Cidade da Jundiahy

Eugenio
Barbosa

Autos de Devassa em que
mandou proceder o Juiz Ordinario
o Capitão Joaquim José de Moraes
a requerimento do Capitão Vicente
de San Paio Goiz Ordenanças forte
da mesma cay Cavalary e Nacaes que
tem havido nesta Villa como abaixo
se ha de ver

TJJ
1º OF
CX 004
0097

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesuchristo de
mil oito centos e dezesseis aos vinte
e cinco dias do mez de Agosto do dito
anno nesta Villa de Nossa Senhora
do Desterro da Jundiahy Comarca
da Cidade de San Paulo em Casas
de morada do Juiz Ordinario o Ca-
pitão Joaquim José de Moraes onde
eu Escrivão deste Cargo ao diante
nomeado fui vindo e sendo ahi pelo
dito Juiz Ordinario me foi dito que
a pouco tempo tinha chegado que
de muito tempo a esta parte havião feis
tos varios furtos de animaes Cava
lares Muares e Nacaes nesta Villa
no districto della e porque o Cas
tigo da Devassa sendo requerido pelo
dito Capitão Vicente de San Paio
Goiz mandou o dito Juiz Lavrasse
o Auto para por elle devassadamente
se inquirir e saber o que ha e tem
o conhecimento de quem são os agre
sores dos referidos furtos e quem para
elles Cmo Correo e Cmo ajuda forão

Centro de Memória
Unicamp - CMU

favor do Concelho para ser unido
Cartorio, e ligar da Justiça para
a mudança necessario mais do dito Cartorio. E para
o referido Cartorio mandar o dito
Juiz Ordinario Actual no que se
quer nos diantes junto aos Livros e Cartorio
do Corpo do Delito indicado e
que tudo se cumpra e se guarde como
requer José Barbosa Lima ao que dey
crer Joaquim José de Moraes

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Diz o Capm. Vicente de S. Payo Goy, morador no termo desta V.a que a mais de hũ anno tem a Conteudo sucessivamente mente furtarem animaes Cavallares, e Moares, e Vacuns, não só nos pastos Cercados, como tinda de alguns Cercados publicos, e particulares desta Villa, como tão bem de varios moradores do Destricto desta mesma, bem como de provisme a Conteuda furtarem do Cercado do Engenho do Sup.e hua Bata manca. e Como se faz muito utill não enfenario não só p.a o Sup.e como p.a os mais moradores no Destricto, e o publico quer o Sup.e fazer proceder Devaça á ver se por este meio se descobre quem seja o agressor de tão excerando delicto, para ser punido com todas as penas Civis, e Crimes, como merecer para exemplo dos mais; p.r tanto

P.a V.ce M.ce Ds. Sejaa servido mde.r q.e Autuado este se proceda na Devaça, e seja esta paga a Custa de quem de Direito pertencer de Rudo

Procedase na Devaça requerida Moraes

Ri.ba M.ce

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Auto de Corpo de delito em di-
reito que mandou proceder o Juiz Or-
dinario o Capitão Joaquim José
de Moraes sobre o ferido dos varios
murros que teve pelo mulato
Manoel Jose

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito cen-
tos e quarenta e um aos vinte e dous dias
mez de Agosto de dito anno nesta
villa de Nossa Senhora do Desterro
da Ilha de Santa Catharina na Casa da
Camara da Villa de Sam Paulo em Caixas
onde se achava o Juiz Ordinario o Capitão
Joaquim José de Moraes onde se
achava do seu Cargo ao diante
nomeado havendo nesta occasião de
ordinario tanto que para hajo fim mandou
o dito Juiz vir a presença
de Felis Antonio de Carvalho e Theo-
dorio de Almeida dos quaes elle de
feriu o juramento dos Santos Evan
gelhos em hum livro delle em que
serão suas mãos direitas e tendo
do o que elles Carregou depois ben
ficamente sem dolo nem malicia
cada hum sua consciencia de sua
fim se se obrigavão a agressor que tinha
feito sarar perante nesta villa de Deni
ze Cavalcanti e nem, e nem
para isso concorrer com ajuda fa
vor ou conselho, sendo por elle
dito juramento lhe feito o dito
do Alferes que se obrigavão a vinda
sua que a agressor dos feridos que
tem havido nesta villa no dia do
Corrente sendo o que se pertence hum
dos dito do Alferes Felis Antonio de
Carvalho porque não se achavão os
testemunhas que avião quando se fez

dito o que por levado a arrecadação
vendida devio obrigado o dito
o dito Moço Cura e o dito o fiz
fez, e sim mais foi tomado hum Cavallo
de Calisto Afonso Cabrera que
vender de tal sirvo o dito Cavallo preto
em hum Cavallo que tinha dito nome
do dito Moço de Maria, e que o Cavallo
tinha sido o dono sem saber notizia do
pelo dito Moço levado para a parte
de Moro cabo e sim mais foi apresentado
dito Cavallo hum Cavallo de Sargento
José Maria de Vally, foi dito ser
vender do dito Moço, pelo que foi de tal
vender de Oliveira Prado, e sim mais
foi positivamente ao dito dito Moço
dito ao dito do Capitão Vicente
de Sant Paio Goiz e o fiz tomar hum
Moço do dito o que foi dito por
Manoel Cordeiro, hum Cavallo por Ma
noel Afonso em poder do dito Moço
e comprado a voz do Moço em
dito Afonso. e sim mais foi tomado
hum Cavallo Denunciado de tal ne
vender na rua que chamado Paio
velho do Carmelo da Cidade que
dito dito Villa a Francisco da Costa
Guimarães, e sim mais foi publi
co que o dito Moço e o que hordenou
Pedro de Joaquim do Vay e Maria
no Lugar de São Francisco ao dente
de Carlos Mendes que de tal
dito Pedro no fundo dos seus
habitados o dito e os da dita Cay
mais não Moço e dos dito
em Cerrado tempo que o conta mais
dito foi tavia dito dito que
e que dito dito mais
cinta e quatro Francisco Barbosa
Barbosa Lisboa que o que

Joaquim Coelho de Moraes

Escrivão do Crime

Cidade do Rio

Apontada

Aos vinte e dous dias do mez de
Agosto de mil oito centos e dez
sete annos nesta villa de Jundi
aqui Camara da Cidade de S.ta
Paulo em Corpo demorada o
Juiz Ordinario o Capitão Jose
Joaquim José de Moraes e os deas
mais da Sua Corte ao diante
nomeados foi vindo para efeito de
serem inquiridas as testemunhas
na premeira devasa e Cujas foram
notificadas pelo Alcaide Jeronimo
Ribeiro do Espirito Santo, e
ao juramento das inquiridas
perguntadas pelo dito Juiz e
seu escrivão por mim escrivão
nesta Sua Camara e Cogomes
Estado natural e de vida e offi
cios e de e e estamos tudo o
que ao diante se segue que
Cinco testemunhas até terem
sido Jose Barbosa Gerivão que
esperou

Cit.ª

Felix Antonio de Carvalho Casado
natural da Cidade de S.ta Paulo
morador nesta villa que vive de
seu officio de ferreiro de idade de
dezesete vinte e quatro annos. E
testemunha dada e quem o Juiz deferio
o juramento dos Santos Evan
gelhos em hum Livro delle em que
por sua mão direita tocou e do
qual foi na Carregado de que bem
e fielmente de declarar a verdade do
que soubesse e fosse perguntado e foi de
cebido por elle dito juramento de
baixo delle dito prometeo cumprir.
E sendo elle perguntado pelo Auto

Auto desta Devassa que lhe foi de
2.o clarado pello Juiz. Disse ella tes
temunha que sabe por ser publi
co e notorio nesta villa, que o Forro
de Toricas(?) Pedro Alves(?) he o autor dos va
rios furtos que se tem feito nesta vi
lla de animaes Cavalares e vaccuns,
assim como furtou a ella testemu
nha hum Macho e levou a villa de
Sorocaba, e la vendera, e lhe cons
ta por varias pessoas que virão na es
trada que o Conduzia para a dita
villa, e perguntando ella testemunha
Com o dito Forro para que lhe pagasse
e quando não o queria levar della ven
dera e assim intimidado lhe pagara
o dito Macho; assim mais disse ella tes
temunha que sabe com muita Con
formidade que o dito Forro furta
va hum Cavallo de Calixto Affonso
Pedrozo(?) e deu sahida ao dito Cavallo
que nunca mais pode se encontrar o
dito Calixto Com o seu Cavallo, e alem
disto disse ella sendo desta villa o
Cavallo do Sargento José Maria de
Sobby(?) foi visto no sitio de Salvador
de Oliveira Prado que o dito Forro
o tinha Conduzido, e de la lhe dera
sahida, assim mais sabe ella testemu
nha na mesma Conformidade que
tirando desta villa o dito Forro ao sitio
do Capitão Vicente de Sam Paio
Goes, e de la Carregara hum Macho
do dito Capitão e fora visto em poder
do dito Forro por Manoel Cardeiro,
e Manoel Affonso, e finalmente
furtara de Domiciano de tal hum
Boi e viera vender nesta villa a
Francisco da Costa Guimarães e
mais não disse nem do Costume, e sendo
lhe lido seu juramento por achar
Como deposto tinha se assignou
Com o dito Juiz com Francisco Jo
zé Barbosa Escrivão do publico

Pública Judicial Comarca e
mais que ocorrer

Mora

Felix Ant.º Cavalcante

Gut.º

Thiodorico de Almeida Carvalho
tenente de Minas do Gojaz, morador
nesta villa que vive de seus officios de
sapateiro, disse que de idade de
cincoenta e tres annos, testemunha de
que se trata, e que jurou
o evangelho dos Santos Evangelhos em
hum livro delle em que por Juzo
de Deus e o Santo Sacramento
e sob o signal da Cruz
Nosso Senhor Jesus Christo
que tudo o que sabe e
que lhe for perguntado
por parte do Supplicante
e que se lhe for
perguntado pelo Auto de devassa que
lhe for declarado por elle Juiz. Disse
elle Testemunha que sabe por ser
publico e notorio nesta villa que os
dois pretos que tem tido e
de sobre
dita villa de Animas Cavalos
e a negra de Claro de Faria Sudre por
quanto sumindos antes e
e mais hum Capo de Felix Antonio
de Carvalho, foi publico que o
dito Claro o Corregedor para a villa
de Sorocaba a ordem do Capitão mor
desta, e Povo Geral e Governador
e que que mais sabe
em Cabrera pela Ouvidoria
e portanto por elle
o Corregedor avaliou o dito
Capo, e que mais disse elle Testemunha
que sabe a maior Conformidade
que tem mais antes
e mais os dois pretos
dita villa hum Cavallo de Sargento
José Maria de Salles, foi visto em Litio
de Salvador de Oliveira Prado para

2.º

[illegible] Cundinho o dito
claro em claro de Rates e para mais
ser a familia de [illegible] Saldanha
[illegible] [illegible] [illegible]
mais na Conformidade que [illegible]
mando o Coronel que levando o Cavallo
do dito Salty tais [illegible] ao Alferes do
Capitão Vicente de San Paio Goi
dia Carvalho um Mapa sello
de Rates que [illegible] que
que vinha na mão do dito Coronel
o dito Mapa do dito Capitão o qual
Mapa já [illegible] saluda, e sem mais
[illegible] Outra nota por mais de
[illegible] que o dito Claro [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Cay, e levando o Sargento Mor
Francisco a commandando que ali
vinha a dita besta bem o fundo do di
ta Sargento, para saberem o dito Cas
ovieiro o dito Sargento salvara, dispe
mais Outra nota que sabe por
mais de Francisco da Costa Gui
marães que o referido Claro tem
dera hum Boi o qual sou bem que
lara pertence de Domiciano mora
dor no Paiol velho Camin[illegible] que
vai para a Cidade e mais nada dis
ser do Costume e sendo lido
seu juramento por achar Como
Reputo tanto se assigna Com
Mr. Joaquim Francisco de Santa
Ana Rivas que mais [illegible]

Moraes

Escrivão da Mr.

Cert.ª

Jose Maria de Salty Cavalleiro na
mor da Cidade de San Paulo
morador nesta Cidade que vivo de seu
Officio de Almoxarife da Cidade que
tem de vinte e tres annos. Certifico
que a fiz o termo de Juramento
juramento dos Santos Evangelhos

Evangelhos no livro de Lelly
em que por sua mão direita tocou
o que o qual se foi em Carregado de
gaborou officialmente de claraudor
dade do que lhe foi perguntado se
foi, Recebido por elle o dito jura
mento de baixo delle o que prome
teo cumprir. E sendo lhe pergun
tado pelo Auto de Lutas de que
elle foi declarado por elle Juiz Di
reito elle Determinado que sabe por
ouvir dizer a varias pessoas que os respon
dos feitos que tem havido de algum
animais Muares e cavalares do Coro
de Farias Padre e sabe elle Determin
ado de Signum Vitae que tem elle
o de Felis Antonio de Carvalho
foi o dito Coro que o Carregou para
a Villa de Coro cabeça de elle ser
Sahido, e que o tratando por a esta ci
dade apertado por elle dito Felis Ca
pito e Mapo e pagou o dito Coro
ao mesmo dando elle o dito Mapo
o pagamento, e mais nada disse em
da Costume, e sendo lhe lido seu jura
mento por ahi Como deposto ti
nha e assigna o Ouvido Juiz ex
Francisco José Barbosa Ferreira
que escrevi

Moraes

José Maria Selly
Sect.ro

Luiz Grizostomo de Oliveira, Vol
teiro natural do Arraial de Ira
hiraj em o Rio e Villa de Ouro
Prevo de seu officio de Lavrador
de idade que disse ter cinta e oito
annos pouco mais ou menos. Em
Cumprimento do que mandou o Juiz de
Fora o Juramento dos Santos Evan
gelhos em hum Livro de Lelly em que
por sua mão direita tocou o
que o qual se foi em Carregado de que

2.º

do que bem e fielmente da sua
verdade do que souber e for perguntado
lhe foi recebido por elle o dito
juramento debaixo delle o que
prometeo cumprir. E sendo elle
perguntado pelo theor da carta de
Dª. inquirição que lhe foi dada passada por
elle Juiz Disse nada lhe
toca a Testemunha
de Testemunha de vista lido o seu
juramento por saber como depois
tinha sabido que elle Juiz
era Francisco José Barbosa e
não que o era

Mores
Luis Gonçalves Rodrigues

Testemunha

João Lopes da Silva, Cavaleiro
natural morador nesta villa que vive
de seu officio de Sapateiro, dei
lhe o que disse ter que nada sabe
nos Interrogatorios de que com
mo Juiz lhe foi o juramento dos
Santos Evangelhos em hum Livro
delle em que por sua mão direita
tocou o qual lhe foi com carga
do do que bem e fielmente deve dar
a verdade do que souber e for
perguntado lhe foi recebido por elle
dito juramento debaixo delle
o que prometeo cumprir. E sendo
elle perguntado pelo theor da Carta
Dª. inquirição que lhe foi dada passada por
elle Juiz Disse elle Testemunha
que sabe por ver e presenciar huma
pratica que teve o Padre Antonio
Padre com Felis Antonio de Car
valho lhe perguntou hum Mapa que
dito Mapa tinha escrito para
na aldeia de Arocaba onde tem a
sua de elle pertencente ao Tal
Lig, depois hum dito Mapa que

pagar avaliado abaixo o dito
Eliz, assim despoll. Testemunha
que Vio andar em Campo
Lavrado que o dito Claro pagava
hum Boi pertencente a Dem.
ano Estevão Fernandes Francisco da
Costa Guimarães, do lugar de Preto
Segundo a publicamente o dito
Denunciante que o dito Claro Ro
ubara por todo o despoll. Boi; assim
mais despoll. Testemunha que o
Barmeiro do Sr. Drauio que
o dito Claro tinha furtado huma
vaca do huma Camarada do dito
Sor Drauio, e que matara a dita
vaca vendendo os quartos em
villa, assim mais despoll. Testemu
nha que sabe por ouvir dizer a pes
soas que lhes aparecendo dita villa
hum Cavallo pertencente a Dona
Maria de Melly por cujo o dito Ca
vallo nos pontos do Letio de Silva
do Sr. Oliveira Prada onde o dito
Claro tinha os seus animais cuja
quanto não tomou mais noticia
do dito Cavallo em cujo não despo
sou do Costumado e lendo lido
e sido juramento por achar como
depoto tinha o assigna com
o Juiz ao Francisco Sou Bar
bosa Correa que o escrevi
Moraes

João Leme da Silva

Bot.ª Jr.ª

Joaquim Bueno de Oliveira, casado
de natural da dita villa morador
no termo della de vive de sua
Lavoura de idade que disse ter qua
renta e hum annos. Testemunha
aqui no termo do Juiz deferio o ju
ramento dos Santos Evangelhos
em hum Livro delle em que pelos

por sus ordenanças direitos do cargo e
qual elle foi em Carregado e depois
em fim, finalmente declarou ser da
de dois sondes perguntado el
foi, e lhe foi feito por elle dito juram
mento debaixo delle de que se promet
tia cumprir. E sendo elle perguntado
pelo Auto de Vista de Devassa que
foi lido e lançado por elle Juiz de
fora elle Interrogante que elle per
mitia de varias pessoas que dos que
por que foi tomada Retorto Capitão
Vicente de Seja Paes Gomes foram
claro de tanto sendo, que a que
lhe deu a Testemunha do Contrario
do elle lido, e feito juramento por
elles. Como depois tendo elle
gravado com elle Juiz em Francisco
José Barbosa Bezerra, que sendo
Morrer.

Ignacio Bueno de Olivr.

Testemunha

Manoel Luis, lavrador morador
nesta villa que vive de
ser Camarada de tropas de vida
de que tem trinta e quatro an
nos, Interrogante a que o mes
mo Juiz deferio o juramento dos
Santos Evangelhos em hum Livro
delle em que pos sua mão di
reita sobre o qual elle foi
em Carregado de que tem efei
mente de tomar ser lido do
que sondo perguntado elle foi
e lhe foi feito por elle dito juramen
to debaixo delle de que se prometia
cumprir. E sendo elle perguntado
pelo Auto de Vista de Devassa que

que foi declarado por elle Juiz
Disse elle Testemunha que sabe por
ver nas Cajeiras de Salvador Ro-
drigues Prado hum Moço pullo de
Roto com sigua de Vedias no qui
ro, e huma pulla de duas Cruzes sig
nal de Cangalha, e hum signal de
meia de varo na mandiuca, que tudo
de tudo sua de tinha levado o que to
cou o seu Cavalo com dites Cajeiras
que segundo os signaes mostra
ser proprio do Capitão Vicente de
Sant Paio Juiz, e depois de perguntado
a quem disse saberia o dito Moço com
o dito Moço por ser a parte do Ac
cusado e disse que a brigantaria com
hum mulato escravo disse mulato lan
dira a qual cousa elle Testemu
nha, e depois disse a dita mula
ser quatro alobai de tira da terra
e sua mais disse elle Testemunha
que sabe por ouvir dizer Joaõ Gonçal
ves que tendo vindo avisado do Moço
cabra fora de seu mandado Coriaõ o
dito Moço e levara a sua casa
hum Moço de Felix Antonio de
Carvalho furtado, e tendendo
depois que tomando o dito Felix com
elle de sua gente o valor do dito Mo
ço, e tambem ouvio elle Testemunha
dizer a Calisto Afonso que o dito
Moço tinha furtado hum Cavi
lho, e mais cousas disse em mais do Cor
tume e tendo lido o seu juramento
ser assim como deposto tinha
lhe a sua signa com elle Juiz com
Lemos Coelho e Francisco José Bar
bosa Escrivaõ que o escrevi

Moraes

Coelho de Manoel

Lima

Aos vinte e hum dias do mez de
agosto de mil oito centos e quarenta
annos nesta villa de Jundiahy e
Casa de morada do Juiz Ordinario
o Capitão Joaquim José de Moraes
onde elle veio e estando elle ahi
por elle foi mandado que se fizesse
o seguinte termo de inquirição
do processo de devassa que elle Juiz fora
ao notificado e estando ahi
pelo Alferes Ignacio Ribeiro
de Lima delle Juiz foi feito entrar
inquirido e perguntado pelos nomes
e sobrenomes e mais pertencentes
a mim escrivão sou sabedor
e testemunhas que se
chamam e se chamarem
e todos os mais dados e
officios e costumes tudo o que
se disser e for perguntado para o Autos
para este fim se chamou José
Joaquim Leite que foi
Cartorio

Jeronimo Joaquim Leite Santos Ferreira
Oliveira, escrivão da Fazenda da
Villa do Jundiahy morador nesta
villa que vive de seu officio de Cra
vador de idade de que disse ter quar
enta e oito annos, sem nenhum dos
ditos. Estando ahi o dito Juiz
deferio o juramento aos sobre
ditos Evangelhos em hum livro de
Missa em que por sua mão direita
com o que elle foi e prometteu
o que se officialmente se
avaliado e o que se
perguntado elle foi sendo por elle dito
juramento elle foi o dito
prometteu e cumprir. E sendo elle
perguntado pelo Autos de devassa
que elle foi chamado por elle Juiz.
Disse elle testemunha que sabe por
ouvir dizer a pessoas que o facto de

Dº

de algum animal tem sido claro
de barro sendo assim como tem dito
como de hum Mosso de Felix Fran
cisco de Carvalho que vendo o dito
Moro em porta de Calixto Afonso
e sobre de desperadas que tem sido e que
para nelle levarem para a villa de
Sorocaba, e todos andem, e depois
tendo o dito Felix apertado pelo tal
Moro elle lhe dar outro pelo dito
Mapo, e isto vir a elle interrogado
algumas vezes trabalhos, e que muito
depois elle interrogado que sabe por
ouvir do Quentro José dos Santos Rio,
e este de Salvador de Oliveira Prado
que sumindose dos taes sitios hum ca
vallo de José Maria de Silly apare
ceu no sitio do dito Prado e a
cião que elle gosado o dito Moro no mes
mo sitio, e depois passado algum dia
sahindo o dito Moro daquelle sitio
taes bens desaparecerão o dito Cavallo
em maneira alguma de os tame
e sendo elle lido o seu juramento por
achar como depois se tratou de seg
ido Cum elle Juiz com Francisco
José Barbosa escrivão que o fizera

Moraes

Jgn.º Joaq.m Ches. Arnaud Leão
Gulo 9.º

Antonio Francisco de Arruda Sol
tado reformado da villa Bonita Jo
ges, morador nesta que vive de ser
officio de Curivo de idade que disse
ter trinta annos. Interrogado
pelo mesmo Juiz de seu juramento
nos Santos Evangelhos em
hum Livro Silly em que por elle
foi dito sob cargo do qual elle
foi Carregado de que bem e fi
elmente de dizer a verdade do que

Centro de Memória
Unicamp - CMU

lo que son bien preguntado, respondió
habiendo prestado el dicho juramento
al tenor del dicho efecto prometió cum-
plir. E siendo preguntado por lo
Auto de cuenta de que se dio
declarado por el dicho Juez dijo que no
sabe que con el dicho Juez le
haya tenido efecto juramento
ni tiene negocio alguno con Francis-
co José Barbosa Cerveira que vive en
[illegible]

Moraes

Antonio Fran.co de Arruda

Test.o

Francisco Pereira de Siqueira, casado
de nacional de villa de Ribeira
mayor de cuarenta que vive de su
negocio de edad de dicha que
dijo tener treinta años poco mas
o menos. Testemunha que
compareció Juez deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em seu
livro dellas em que por sua mão
direita sobre o que dito foi
em Caracteres do que bem e fiel
mente de declarar verdade do
que son bem preguntado respon-
dendo prestado por dito juramento
al tenor dito efecto prometio cum-
prir. E siendo preguntado por
lo Auto de cuenta de que dito foi
declarado por el dicho Juez dijo que
dicho Juez que con el dicho Juez con
hum compareceo sobre que se
ver em Francisco José Barbosa
Cerveira que vive

Moraes

Crego de Fran.co Per.a de Siqueira

Antonio Jose Pereira Ramos, Cu
rado na Igreja da Villa de Reivori
nho, e certa ouve vista do se
gocio de sua renda de dez de que
disse ter quarenta annos. E tendo
sido aqui ao mesmo Juiz deferio
o juramento dos Santos Evange
lhos em hum Livro delle em que pos
sua mão direita do cargo do qual
ella foi encarregada de bem e fi
elmente dizer a verdade do
que sendo perguntado de
ordem lhe foi lido por ella o dito Jura
mento de baixo delle a fim de o mais
tos cumprir. E sendo lhe pregun
tado pelo Auto de Devassa que
lhe foi lido por ella Juiz di
sse ella testemunha que sabe por ou
vir de muitas pessoas que o agressor
de algum ferro de Barrinha Cu
va Cortou em a cara do Paro da
Ruy Sudre, o qual tinha dado em
cima no Cavallo de Calisto Ma
ço Pabo da que foi feito em poder do
dito Paro a fim de ver de uma
ferida no Cavallo de Dom Maria
de Sally e em hum Abaço de Sally An
tonio de Carvalho, e não lhe tinha
por tado huma Peita de Capitão
Vicente de Sam Paio Juiz do qual
trocara por outra com hum Menin
no, em a qual não disse cousa de Costa
ma, e sendo lhe lido o seu juramento
por achar como depois lhe tinha
se a fim que com ella Juiz e mais
o Jose Barbosa Escrivão que o
escrevy

Dr.

Morais

Antonio Jose Per.a Ramos

Test.ª 12

Manoel Peixoto de Azevedo solteiro natural desta villa de Cuyaba morador nesta que vive de seu Officio de Ourives e de idade que disse ter vinte oito annos. Testemunha de que aos onze dias do mez de Janeiro o Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro de Missa em que por sua mão direita sobre o qual elle foi encarregado de que tem sido sempre de Lavra avida do que sabe e foi perguntado elle foi, e sendo por elle o dito juramento debaixo delle assim prometto cumprir. E sendo elle perguntado pelo Auto da Devassa que lado elle foi de Lavra por elle Juiz Dissemnada e respondeu que o mesmo Juiz depois de ter feito que jurasse mentos em hum Livro de Missa em que o mesmo Francisco José Barbosa Barcellos que o escreveu

Moraes

Manoel Peixoto de Azevedo

Test.ª 13

Salvador de Oliveira Prado solteiro natural morador na Villa que vive de seu Lavra de idade que disse ter setenta e hum annos. Testemunha de que aos onze dias do mez de Janeiro o Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro de Missa em que por sua mão direita sobre o qual elle foi encarregado de que tem sido sempre de Lavra avida do que sabe e foi perguntado elle foi, e sendo por elle o dito Juramento debaixo delle assim prometto cumprir. E sendo elle pre

perguntado pelo Auto de vista de
vista que foi declarado por ella
Juiz Disse elle Testemunha que
sabe porque vio que estando no seu
citio o dito Antonio Pedro e Silva
do lugar Bastos dizendo que os tinha
trazido de Curitiba, e que passa
do alguns dias veiu dizer o Capi
tão Vicente de Sant'Anna Joaquim
do ao dito seu citio procurando
por hum de aquelles Bois dizen
do que o dito o tinha perdido
o qual já não estava em poder do
dito Moro pelos mesmos ter trocado
com outro, e tambem sabe elle
Testemunha que lhe apparecendo
dito villa hum Cavallo de Jose
Maria de Lima e apparecendo no citio
delle Testemunha outro, e os mesmos
seguindo os signaes não conheceu que
o dito Moro se achava usurpando
no citio delle Testemunha e tem
que como abitador, e vizinho delle
tem habitado e ignora delle Testem
unha, e mais não disse, e do Costume
disse ser parente em terceiro grau
do dito Moro e sendo lido o seu
juramento por achar certo e
por o tirar e assignar com elle
Juiz eu Francisco José Barbosa
escrivão que o escrevi

Moraes

Salvador de Oliv.ª Prado

Cust. 4$

Francisco Ribeiro Guimarães, ca
sado natural da Villa Imperador
no termo della e morador
no termo della e vive de sua
Lavoura, idade que tem de trinta
e cinco annos. Testemunha que
sendo Juiz de Feito o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro

Livro de Ley em que nos sua mercê di
reito o cargo do qual lhe foi in
regado de bem e fielmente de
servir a verdade do que soube que
fosse perguntado lhe foi recebido por elle
o dito juramento debaixo o dito
sua promessa cumprir. E sendo elle
pregunta do pelo Auto dito lhe
foi declarado por elle Juiz
Disse elle Testemunha que sabe que
vindo de Curitiba o Alferes de Tavares
Sudre chegando no sitio do Alferes
do Oliveira Prado onde tinha deixa
do a sua bagagem onde estava bandeira
de elle Testemunha e trouxe uma
Bota pelo dito Alferes dizendo que tinha
trazido de Curitiba duas Botas e
que uma ficara em casa de um sobrinho
e que esta era daquella e depois
de passados alguns dias chegara
no dito sitio o Aquilino Vicente de
Sant'Anna Goes dizendo que aquella
Bota era dito Alferes e que lhe tinha sido
por elle não estando ouro no dito Alferes
e Aquilino e entendendo mais a dita Bota
em seu poder por ter sido atrocada
em hum sargento da Freguezia da
Franca em Minas e disse mais do Con
teúdo estando lido o seu juramento
por achar como de gosto tinha
sido que lhe Juiz em Traz
ido o Pode Barbosa Ferreira que
escrevi

Rodrigues

Francisco Ribeiro Guimarães

Bota 15

Pois do Oliveira Prado, Coronel
natural desta cidade morador nesta
dita onde vive de sua lavoura
de idade que disse ter sinta e cin
co anos. Testemunha de que sendo

a quem o mesmo Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delle em que por sua mão direita tocando o que delle foi encarregado de que bem e fielmente desempenhará o de declarar a verdade em tudo o que sobre o perguntado lhe for, e lhe for perguntado, e por elle assim o prometeo cumprir. E logo lhe perguntado o que sabe do facto deste Auto de Devassa que lhe foi declarado pelo dito Juiz. Disse elle Testemunha que sabe por ouvir dizer a Capitão Vicente de Sousa Pereira o Juiz que de Sua Mercê foi feito hum Morto, sem Mulher, em a casa de sua morada do Antonio de Sousa Leite o que tudo elle deo por juramento por ser a verdade como depois tinha declarado e lhe Juiz com Francisco José Barbosa Escrivão que o escrevi

Dº

Morey

José de Oliveira Prado

Apontado

Aos vinte e sete dias do mez de Agosto de mil oito centos e dezoito annos em a Villa de Jacutinga e Casa de morada do Juiz Ordinario o Capitão Joaquim José de Morais em a Barreira e o dito Escrivão abaixo nomeado e feito para o fim de se tomar o inquirimento de uma Devassa que vai a fim por morte de Fidelis Antonio Leite e as testemunhas abaixo juramentadas e inquiridas e perguntadas pelo dito Juiz e os ditos escritos por mim escrivão e Juiz nos Compromissos estados e contratualidade e vida e officio e idade e costumes e tudo o mais que se contem e se requer para o dito Termo que eu Francisco José Barbosa o

Centro de Memória Unicamp - CMU

Barbosa Escrivão do Judicial o fiz
escrever e assigno que o escrevi

Testa 16

Francisco da Costa Guimarães
Casado natural e morador desta
villa onde vive do seu negocio de seu
mudeli de idade de quarenta e sete
to sete annos. Testemunha de que
sendo Juiz deferio juramento
dos Santos Evangelhos em hum
Livro delle em que por sua mão
se escreveo o seguinte. E que elle foi
em Carregado de que fez official
mente declaração e verdade do
que sou bem e que sendo elle foi
Sentido por elle dito juramento
de dizer a verdade prometeo cum
prir, e sendo elle perguntado pelo
dito dito e Evangelho elle foi de
clarado por elle Juiz. Disse elle Es
temunha que sabe por ser vista e ouvir
dizer a Otelio Luiz de Almeida que tem
to de Capitão Quantidade de Pia
Goiz e hum Cavallo de Calhito Ton
do tinhão sido furtado por o Caro de
Tocaia Sudre, em o que disse depois
do Testemunha e sendo elle lido que
juramento por elle Como de
pois tambem o Escrivão e Juiz
e Francisco José Barbosa Es
crivão que o escrevi

Moraes

Francisco da Costa Guim.

Testa 17

João Gonçalves da Costa Corrêa
natural desta villa e morador no
terreno della onde vive de seus
bens e juntamente de lavrar e trabal
lo de que disse ter quarenta
anos. Testemunha a quem sendo
Juiz deferio juramento dos
Santos Evangelhos em hum Livro
delle em que por sua mão se escreveo

direita sob cargo do quarto Alferes
em Carregado de quem tomou afi
nal a declaração a verdade do
que sou bem, que perguntado ele
foi, lhe lido por ele dito, e era
mento debaixo de ella o fim que
nada mais cumpriu. E sendo
perguntado pelo Auto de tal devassa
que lhe foi declarado por ele Juiz
Disse ele Testemunha que sabe 9.º
da quinta geral do povo de Sta Ci
ta que os amanhãs com a Cary, Ma
ria e a Clara que se tem unido de
tal tempo a esta parte depois e claro
de Soria Cedre, e que tendo ele Es
te uma vez a vista de tal roça foi
na mesma a Coisa dito e claro
geral a Conforme do ditto Testem
unha em Caminho em fora a Coisa
levar a dita roça hum Mapo de
Felix Antonio de Carvalho, e em
a mesma vista, e depois o perdoar
do por ele dito Felix e que o
as mesmas avalia de Mapo e que
isto sabe ele Testemunha por ser
em presença disso e mais de Testem
unha. Sendo de lido o seu juramento por
achar como depois tem lhe se assi
gna a Rogo do Juiz João Francisco
da Barbosa o escrivão que o escre
vi

Moraes

João G.l.z da Costa

Francisco Garcia de Oliveira, e sendo
de natural desta cidade morador em
ter sido dela, e sendo de idade de quarenta
e cinco anos. Testemunha a
quem o mesmo Juiz deferio o jura
mento dos Santos Evangelhos em
um Livro dellas em que por seu

sua mão direita sobre o cargo do qual
ficou carregado de que bem e fiel
mente desempenhará o dito cargo que
sabendo que o gentio de Portugal, tendo
feito por elle o dito juramento de
baixo da dita forma prometeo cum
prir. E tendo o gentio pelo
Auto dito Juramento que foi de
clarado por elle Juiz. Disse elle
Outrosim que não por mais
em vistas pessoas que nos se
claro deterem sido tem tido
varias ambiens Cusabeng e Mas
ny, de varias pessoas dita villa, elas
bem tem ouvido falar que Sou Ma
nel, por alcunha Boi tem posto
de varias leys tendo sendo
para outros distritos Conduzin
do as devoits para seus serviços
fim como hum fatto dito Gen
mulha que em Contrario dito oito
fora de Ilheos levando huma Ro
ça por nome Quiniz não dissemado
Catarina, sendo ella sem jura
mento por saber Cuma depois
lhe ler o dito que lhe fiz o Juiz com
Francisco José Barbosa escrivão
que o fizera

Moraes

Fran.co Garcia de Liz.ra

Gent.o

Joaquim Mag.s solteiro natural da
cidade de San Paulo morador no
termo da villa de Ilheos de idade
de vinte e dois anos de idade
to moveiamos. Outrosim ad
quem seu um Juiz de fora o jura
mento dos Santos Evangelhos em
hum livro delle em que por hum
direito sobre o cargo do qual ficou
em carregado de que bem e fielmen
te desempenhará o cargo com

Sabe e pregunta a ella Ré que sendo
lhe pelo dito juramento de
baixo delle o fim prometido cum
prir. E sendo lhe pregunta do en
to Auto de vista de vista que lhe foi de
clarado por elle Juiz. Disse ele Tes
temunha que sabe por ver que estan
do no Sercado de elle Testemunha uma
Vista de Senhora agregada e de agua
respeito a um ribeiro e sendo a
dita Senhora agregada para as partes
do Poente do Rio abaixo a saber
notícia da referida Vista Senhora
ella no Sercado do Joaõ Francisco
pregunta a ella que tal o dito
posto Requerente Mathias do
to Joaõ Francisco que o Joaõ de
Farias sendo o tinha em lido a dito
Sercado, em ajuste disse um de Cos
tum, e sendo lido o seu juramen
to por achar cum o que posto tinha
a sua signal e Cruz elle Juiz e Tes
tem a Ana Barbosa Carvalho que o fez
eu o

Moraes

Sam
Joaquim

Cut.Ro

Manoel Afonso Cabral Carado
ra Cural destas villa e morador no
termo della me de idade de
vinte e hum anos. Testemunha que
mandou o Juiz deferir o juramento
dos Santos Evangelhos em hum
Livro delles em que por sua mão
lhe foi tocado o que elle foi
em Compreendo de que elle foi
mais de Verdade e de que
sendo lhe pregunta do elle Ré que
bido pelo dito juramento de
baixo delle o seu prometido cum
prir. E sendo lhe pregunta do que
o Auto de vista de vista que lhe foi
declarado por elle Juiz. Disse ele
Testemunha que sabe por ver que

que o segundo Coro de varias sedas
no titio do Salvador da Veiciana Pa
lo ou de ter sido a Mulher, e dos Ban
ados do Ultramuda Cachaverne
ro o terceiro Coro de Veludo preto do
Rato Coro, fecinhos muito averme
lado o Cabo tocado antigo, e que
tas bem tinha sigual de ouro de
bandas por mui to ainda se
parou delle a Ultramuda, e Cuja Des
ta segundo os signais e Cara de que
se pedia o Coro do Capitão Vicen
te de Sam Paio Goiz que o dem
dito Coro ter apartado, que depois
disto sahira do dito titio, e quando
voltara levara outra Peça que dita
a tinha trocado por a que ella que
rava, e sem mais dizer lhe mais
que sabe por buscar levarcia pessoas
que o dito Coro partara o Cavallo
de Sam Maria de Cally e que foi cui
to em Casa do dito Salvador Dio Li
vira Pavo, e nunca por mais ter
tera outro Cavallo do Calisto Fran
co Cabordo Paz e lhe Ultramuda
e que estando ja com Requisitos
pronto para querellar delle pe
lo que sucedeo, logo que teve noticias
se ausentas, e não quer vir, e tam
bem sabe da Ultramuda que ouvio
do João Gonçalo, que o referido Co
ro partara hum Mapo do Felis
Antonio do Carvalho e levara pa
ra a villa de Torocata e as ovendeu
e das ovendas que o dito Coro pe
gara em hum Rer na para que
de emmiscada o obrasse e viera ven
der na dita a Francisco das Cos
ta Guimarães, e sem mais ouvio
dizer da Ultramuda que tam
bem partara hum Peito de Ave
Maria, em cujo não deferem Lo
Costume, e sendo lido e sem jce
ramento perseverar Como ad
mor to tinha se assigna Comella

Com o Juiz Francisco José
Barbosa Coimbra que o escrevi.

Morais e Manoel Afonso Taborda

Apontada

Aos vinte dias do mês de Setembro de mil oito centos quarenta e sete nesta cidade de São Paulo na Casa da Morada do Juiz Ordinário o Capitão José Joaquim José de Morais onde eu escrivão abaixo nomeado fui vindo para o efeito de se continuar a inquirição de testemunhas na querela de que foram notificados pelo Alferes Ignacio Ribeiro do Espírito Santo, e como se acharem citados os inquiridos e que eu pelo dito Juiz fui dito e escrito por mim as mais que seguem Coqueiro, Glados na Validade e idade e officios e idade e continuando o que se deu a entender e que a Querela foi que teve que o Francisco José Barbosa Coimbra que o escrevi.

Cita 1

Antonio Ribeiro da Silva casado natural da Villa de Pirassununga morador nesta o dito que vive da sua lavoura de idade de dez e oito anos. Testemunha de quem o mesmo Juiz deferio o juramento aos Santos Evangelhos em um livro de que eu por seu mandado tive o cargo do qual tomou o Juramento e debaixo do qual elle officialmente declarou ser de idade de que

do que sabe e preguntado
fue recibido por el dicho juramento
debaixo del qual prometio de decir
verdad e preguntado por el tenor de
esta pregunta fue declarado por
el Juez. Dixo nada sabe el
dicho juramento por entender
que no depone tiene de esta causa
el dicho Juez con Francisco do
Porto Carreiro que vive
Morgey

Antonio Ribeiro da Costa

Joze Joaquim da Silva Coronado
vecino desta villa morador
no terreiro della vive de
idade de cincoenta e hum
anos pouco mais ou menos. Es
testemunha de quem o juramento
e deferio juramento dos santos
Evangelhos em hum Livro
delles em que por sua mao
direita tocou sob cargo do qual
foi encarregado do que bem
fielmente declarar a verdade
do que sabe e preguntado
fue recibido por el dicho ju
ramento debaixo del qual
prometio de dizer verdade
e preguntado pelo tenor desta
pregunta fue declarado
por el Juez. Dixo nada sabe
o que se pregunta e o dicho Juez
era seu parente sobrinho
Francisco Jose Porto Carreiro
que vive
Morgey

Cruz de Boa vista Jozé da Silva

Cont. 23

Antonio Marques, Alfaiate
natural desta villa e morador no ter
mo della de idade de sua La
vrador de idade que disse ter ses
ta anos. E testemunha a que
nem o Juiz deferio o juramen
to dos Santos Evangelhos em hum
Livro delle em que por sua mão
direita sobre o que elle foi
em Carregado de que bem e fi
elmente declarar a verdade do
que soubesse e fosse pregunta do
Recebido por elle o dito juramen
to debaixo delle a fim prometeo
Cumprir. E sendo de pregun
tado pelo Auto dito Ouvidor
que elle foi declarado por elle Juiz
Disse ser da de sofrigo e nem tem
Juiz e nem tem Cuy por ser o
filho de Francisco José Por
tela Germano que o cerrij

Morais

Cruz do Ato. + Marques

Cont. 24

Antonio Vas de Lima, Cirur
gia natural da freguezia de Vozela
lavrador que he morador desta que disse
ser lavrador de idade que disse
ter cincoenta e dous anos. E tes
temunha a que nem o Juiz de
feriu o juramento dos Santos Evan
gelhos em hum Livro delle em que
por sua mão direita sobre o que
elle foi em Carregado de que
bem e fielmente declarar a ver
dade do que soubesse e fosse pregun tado
Recebido por elle o dito ju
ramento debaixo delle a fim prom
eteo Cumprir. E sendo de pre

Fo.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

perguntado pelo Auto de tal Devassa
9º que lhe foi lido e declarado por ella
Juiz. Disse nada, e assignou com
elle Juiz Commum Cruz por ser
sobre geral em Francisco José
Barbosa Escrivão que o escrevi

Moraes

Cruz do Alto & Cruz de Lima

Qual 25

Joaquim José Ferreira Borges, Casado
natural e morador, que he vi
ver do seu officio de
sapateiro, idade que disse ter que
sendo de 40 annos. Outrosim
a que juramento do Juiz deferio o ju
ramento dos Santos Evangelhos
em hum Livro delle em que pos
sua mão direita sobre o que
elle foi encarregado de que bem
e fielmente deverá dizer a verdade
do que soubere perguntado e lhe
for, lhe lido por elle o dito jura
mento e o beijou e delle assim pro
metto cumprir. E sendo elle per
guntado pelo Auto de tal Devassa
que lhe foi declarado por elle Juiz
9º Disse nada, e assignou com elle
Juiz Commum Cruz por elle Juiz
de fora ser elle Escrivão e por lo escrevi
em Francisco José Barbosa Escri
vão que o escrevi

Moraes

Joaq.m J.e Ferr.a Borges

Qual 26

José Manoel da Costa Casado em
natural da Cidade de São Paulo e
morador nesta que vive de seu
officio de Alfaiate idade de
quarenta e hum annos. Outrosim

Testemunha da quem aqueles Juiz
deferio juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro de
Missa em que por seu mero direito
Soberano do geral lhe foi
encarregado de que bem e fielmente
lhe declarasse a verdade do que
soube e for perguntado lhe foi
recebido por elle o dito juramento
debaixo delle a seu promettido
e cumprir. E sendo lhe perguntado
pelo Auto deste Devassa
que lhe foi declarado por elle Juiz
disse nada de particular Cumpra
Juiz e Escrivão que o escrevi

Moraes

Jozé Mª Galasta

Cit.ª 17

Agostinho Jozé, Casado natural
da Villa de Portalegre morador em
esta que vive de suas agencias de
idade que disse ter quarenta e dois
annos. Testemunha da quem o mesmo
Juiz deferio juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro
delle em que por seu mero direito
Soberano do geral lhe foi
encarregado de que bem e fielmente
lhe declarasse a verdade do
que soube e for perguntado lhe foi
recebido por elle o dito juramento
debaixo delle a sua promettido
e cumprir. E sendo lhe perguntado
pelo Auto deste Devassa que
lhe foi declarado por elle Juiz disse
que lhe Testemunha que sabe por
ver dizer a muitas pessoas que o que
foi dos frutos de animais que
vinha pagar o dito dízimo e Paro de
Jozé Madre e mais nada disse e mais

Dº

Dº

[illegible] do Costume, sendo lido e
feito juramento por achar como de
[illegible] se tinha se fiquei com ele
Juiz com huma cruz [illegible]
saber e [illegible] com [illegible] Sou Pa
bro Gomes que o escrevi
Moraes

Cruz do Espiritualo Santo

Aos 28

Antonio Luiz de Guadoy, Cavaleiro
[illegible] o Senhor Espiritualo que
vive de suas agencias de idade de
dezesete cincoenta annos. Este
[illegible] de juramento Luiz de
feito o juramento dos Santos San
tos Evangelhos em hum Livro de
Missa em que por sua vez foi feito
Sobre o que foi em Cam
pado do que tem [illegible] a la
ran a verdade do que sou sabedor que
[illegible] do Reino e Secretario perante
dito juramento debaixo delle a
sim prometto cumprir. Lido
lhe pregunta pelo Autor do Espiritualo
vaso que elle foi declarado perante
Juiz. Disse elle Autor que
sabe por ser vizinho que o que
[illegible] dos Santos Guadoy [illegible]
que tem havido entre elles, Des
dito tem sido o Coronel Antonio Sucdo
[illegible] como foi testemunha Joy Sedom
ciano, hum Cavallo do Capitão
Joaquim Antonio, huma Bota do
Capitão Vicente Ferreira Paio Goiz,
e que Bota de Estes sou que todos
dos, assim o [illegible] os Santos
[illegible] Este [illegible] do Costume
[illegible] sendo lido e feito juramento
achar como de [illegible] se tinha se fi
quei com ele Juiz com hum
cruz por [illegible] saber e [illegible]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

nomear em Francisco José Bor
bosa huma vez que o seguem

Moraes

Cruz do Nto + Luiz de Gundes

Cut.do 29

Raimundo de tal Bonardy
Viuvo natural de Lisboa morador
no termo da Villa de Ouvidor
de sua Lavoura de idade que
disse ter cincoenta e dois annos
testemunha de que me sou
de fazer juramento dos Santos E
vangelhos em hum Livro de
que por Sua mao direita
cargo do qual lhe foi em Carrega
do de que hum e outro
verdade do que sou bem
muy cientado lhe foi lido por
elle o dito juramento de tempo de
lhe ofim prometeo cumprir E
sendo lhe preguntado pelo Ma
dista de vos a que lhe foi decla
rado por elle Juiz Disse elle Te
stemunha por ouvir dizer que foy
hum Cirro de Calisto Afonso Ca
bral que claro de dois sendo ti
nha de furtado hum Cavallo e
huma Bota de Capitão Vicente de
San Paio Goiz que por Cuja Com
pra foi dito claro preso em ci
nco dias depois de ser lido o Sum
juramento por achar Cirro de
morto tinha depois que Com elle
Juiz em Francisco José Barbosa
escrivão que o segue

Moraes

Francisco José Barbosa

Cut.do 30

Vitorino de Godoy Moreira

Moreira, Corado na Casa da
Cidade de São Paulo morador
nesta villa, indo eu de hua trave
ira Caminho de Santos, lhe disse
que dizia de sua alma. Os
testemunhas a que se refere o juiz
deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro delle
em que por seu meio se deu o
biargo do que elle ferido
gado do que bem e inteiramente de
clarou ser verdade do que sabe
e foi perguntado elle foi, Respon
deu por elle ditto, juramento de
feito elle afirmou ser o mesmo
por ser. E sendo elle perguntado
pelo teor do dito de cima e que
elle foi declarado por elle juiz
9º Disse elle Testemunha que sabe
por ser publica e notoria que hum
Cavallo de Calisto Afonso Tabor
da, hum Sitio da Capitão Vi
cente de São Lazio Goiz e hum di
to do Pelli, Ferreira foi e Loro de
Tarcisio Sadre que os portaria de Con
tinha, um negro disse distinguir
de Calosen e sendo elle Lido. Que ju
ramento por ser verdade o que
tinha dito e que com elle juiz
em Francisco José Barbosa e Ferei
ra que o escrevi

Moraes 2 vinte e 2 mil e nove e dois e seis

Rio de Janeiro

Aos vinte dias do mez de Setem
bro de mil oito centos e quarenta
e seis nesta villa de Santos
Comarca da Cidade de São
Paulo em Casa de morada do
Juiz ordinario o Capitão José
Joaquim José de Moraes onde
eu escrivão no dia abaixo nomeado

nomeado escrivão, sendo o
hi por ordem do Juiz bis
ctes Autos Conclusos ao mes
mo que a Custas forão ulte
rio em Francisco José Barbosa
Escrivão que o escrevi

E por

Julgo nulla a prez.te Devassa
por falta das indispensaveis so
lemnidades determinadas na Or
denação do livro primr.o titulo se
centa, e cinco §.o 34 p.a sem.es Devas
sas, visto que tendo sido requeri
da pelo Denunciante o Cap.am
Vicente de Sampayo Sbey, como
se mostra do seu requerim.to §.2
se não podia nem devia proce
der a ella sem que o referido Quei
xoso Denunciante prestasse o Ju
ram.to decretado naquella Ordena
ção, nem tão pouco depois de pres
tado o referido Juram.to se podiá
inquirir mais de outra Testimunhas,
conforme expressa, e positivam.te de
termina a mesma Ordenação. Fi
que portanto de nenhum effeito a mes
ma Devassa, e pague o Denuncian
te as custas. São Paulo p.a a Villa
de Jundiahy 1.o de 8.bro de 1817

Joaq.m José de Moraes

Assessor Manoel Joaq.m de Ornellas

Data

Aos quatro dias do mês de Outubro de mil oito centos e vinte seis nesta cidade de São Paulo em Casas de morada do Juiz Ordinario o Capitão Joaquim José de Araujo Gandi em Vereação ao diante nomeado e aonde se achava o Escrivão abaixo dito Juiz mandou ser dado este termo de Devassa em seu seguimento pelo mandou se cumprisse e guardasse como nella se contem e de tudo se passou carta para este termo em Francisco José Barbosa Escrivão que o escrevi

Carta para o Sr. Ass.

Auto	2	80	
Vent	4	160	
Cam		25	4099
Cara		3754	
Contadem		80	
		Alcaide	
de Not. 30		1$	2900
			6499$

Morais

Sete em fev.ro de 1826.

Lima

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU